

**EDITAL 03/2022 - CCFRJ - SECULT**

**INGRESSO PARA OS CURSOS DA ESCOLA MUNICIPAL DE BALLET**

A Secretaria de Cultura e Turismo de Joinville (SECULT), por meio da Escola Municipal de Ballet da Casa da Cultura Fausto Rocha Jr. torna público o Edital de Ingresso nos Cursos oferecidos em 2022.

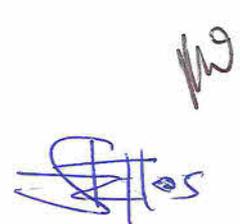
O Processo de Ingresso da Escola Municipal de Ballet (EMB) da Secretaria de Cultura e Turismo de Joinville, será regido pelo presente Edital e executado pela Comissão de Ingresso, denominada CI-EMB, constituída pelos seguintes membros: Gerente da Casa da Cultura Fausto Rocha Jr., Coordenador da EMB-SECULT, Secretária da UCC-SECULT e um membro do corpo docente da EMB.

Investimento para os cursos da EMB: o processo de ingresso é gratuito, o valor da matrícula é de **R\$ 60,00**, acrescido de **10 parcelas de R\$ 60,00** a serem pagas de março à dezembro de 2022.

**1. DO CRONOGRAMA**

**1.1** O Processo de Ingresso para os Cursos da Escola Municipal de Ballet será realizado conforme cronograma abaixo:

DATAS	Cronograma	Local
10/01/2022	Publicação do Edital no Diário Oficial do Município	<a href="http://www.joinville.sc.gov.br">www.joinville.sc.gov.br</a>
03/02 a 07/02/2022	Período de inscrições <b>online</b> : das 10h do dia 03/02 às 20h do dia 07/02. (Fase I)	<a href="http://www.joinville.sc.gov.br">www.joinville.sc.gov.br</a> → EDUCAÇÃO → EDUCAÇÃO CULTURA
11/02/2022	Divulgação do resultado a partir das 20h.	<a href="http://www.joinville.sc.gov.br">www.joinville.sc.gov.br</a> EDUCAÇÃO / EDUCAÇÃO CULTURA
14/02 a 18/02/2022	Matrícula presencial, Secretaria da Casa da Cultura, das 8h30 às 12h30 e 14h30 às 18h30 (Fase II)	Secretaria Casa da Cultura Fausto Rocha Jr.
Até 31/03/2022	Início do período de convocação dos candidatos do Cadastro Reserva.	Aguardar convocação
03/03/2022	Início do ano letivo	Escola Municipal de Ballet



## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Não serão efetuadas matrículas fora das datas e horários previstos no cronograma (item 1).

2.2 As inscrições dos cursos de Ballet Clássico, Jazz e Sapateado serão realizadas por meio eletrônico (Fase I). Após o encerramento do processo por meio eletrônico, a matrícula/assinatura de carta de anuência será realizada presencialmente na secretaria da Casa da Cultura (Fase II), de acordo com o cronograma (Item 1).

2.3 Para as inscrições dos cursos o candidato deverá seguir os passos:

- 1) ler atentamente o Edital;
- 2) acessar o endereço eletrônico [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br), seguir o caminho:  
**EDUCAÇÃO / EDUCAÇÃO CULTURAL / EFETIVAR INSCRIÇÃO NOVOS ALUNOS ESCOLA MUNICIPAL DE BALLET**
- 3) clicar no campo INSCRIÇÃO;
- 4) preencher os dados solicitados;
- 5) preencher o curso pretendido;
- 6) preencher o turno;

2.4 Se o candidato efetivar mais de uma inscrição online para um mesmo Curso, será considerada como válida a primeira inscrição efetuada no sistema.

**2.5 A inscrição do candidato implicará na aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.**

2.6 As informações fornecidas no cadastro e na ficha de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do candidato, dispondo a Escola Municipal de Ballet - EMB - o direito de excluir do processo aquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

2.7 A EMB não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

2.8 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, fax ou correio eletrônico.

2.9 A idade mínima do candidato para ingresso é de **06 (seis)** anos completados até 31 de março de 2022 a ser comprovada no ato da matrícula. Deve-se respeitar a idade mínima correspondente às vagas ofertadas para cada turma.

2.10 Para ingressar nos Cursos, os interessados, com idades a partir de 8 (oito) anos, deverão ser avaliados por meio de banca de conhecimento e aptidão conforme descrito no **item 4 deste edital**.

2.11 Para inscrever-se nos cursos do período noturno, os candidatos com faixa etária entre 12 e 16 anos precisam apresentar autorização por escrito do responsável legal no ato da matrícula.

2.12 Considera-se turno matutino o período compreendido das 7h30 às 12h, turno vespertino das 13h às 18h15 e turno noturno das 18h15 às 22h.

2.13 Para informações complementares, os candidatos poderão entrar em contato por meio do telefone: (47) 3433-2266, na secretaria da EMB das 08h às 18h.



### 3. DOS CURSOS E VAGAS OFERECIDAS

**3.1** Os cursos oferecidos pela Escola Municipal de Ballet para novos alunos em 2022 atendem os critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Educação.

**3.2** As aulas são ministradas de acordo com o calendário escolar, respeitando sempre o Projeto Político Pedagógico, em salas e/ou locais adequados, visando a natureza do conteúdo e da técnica que se fizer necessária.

**3.3** Os materiais para o andamento das atividades do curso são de responsabilidade do aluno, bem como os figurinos e demais acessórios necessários para aulas e apresentações.

**3.4** Os Cursos oferecidos pela Escola Municipal de Ballet para alunos novos em 2022 são: Ballet Clássico, Jazz e Sapateado.

O quadro de vagas, contendo os cursos, idade mínima, número de vagas e turnos oferecidos, conforme tabela abaixo:

#### **Ballet Clássico - Curso Regular - A partir de 06 anos**

<i>Cursos</i>	<i>M</i> <i>(07h30 às 12h)</i>	<i>V</i> <i>(13h às 18h15)</i>	<i>N</i> <i>(18h15 às 22h)</i>
Preparatório I (06 anos) - 3ª e 5ª feira	20	20	X
Preparatório II (07 anos) - 3ª e 5ª feira	19	16	X
1º ano (08/09 anos) - 3ª, 5ª e 6ª feira	10	09	X
2º ano (09/10 anos) - 2ª, 4ª e 6ª feira	14	X	X
2º ano (09/10 anos) - 3ª, 4ª, 5ª e 6ª feira	X	13	X
3º/4º ano (11 a 13 anos) - 2ª, 3ª, 4ª e 5ª feira	11	X	X
3º ano (11/12 anos) - 2ª, 3ª, 4ª e 5ª feira	X	09	X
4º ano (12/13 anos) - 2ª, 3ª, 4ª e 5ª feira	CR	10	X
5º ano (13/14 anos) - 2ª, 3ª, 4ª e 5ª feira	X	12	X
6º ano (14/15 anos) - 2ª, 3ª, 4ª e 5ª feira	X	10	X
7º/8º ano (16 anos) - 2ª, 3ª, 4ª e 5ª feira	X	X	CR

CR – Cadastro Reserva

#### **Jazz - Curso Livre - A partir de 08 anos**

<i>Cursos</i>	<i>M</i> <i>(07h30 às 12h)</i>	<i>V</i> <i>(13h às 18h15)</i>	<i>N</i> <i>(18h15 às 22h)</i>
Jazz Infantil A (08 /09 anos) - sem experiência - 2ª e 4ª feira	18	17	X

Jazz Infantil B (10/11 anos) - com experiência - 3ª e 5ª feira	19	X	X
Jazz Infantil B (10/11 anos) - com experiência - 2ª e 4ª feira	X	15	X
Jazz Júnior A e B (12 a 15 anos) - com experiência - 2ª e 4ª feira	16	X	X
Jazz Júnior A (12 e 13 anos) - com experiência - 3ª e 5ª feira	X	14	X
Jazz Júnior B (14 e 15 anos) - com experiência - 2ª e 4ª feira	X	14	X
Jazz Sênior A (a partir 16 anos) com experiência - 3ª e 5ª feira	X	X	16
Jazz Adulto Matutino (a partir de 18 anos) - 2ª e 4ª feira	20	X	X

#### **Sapateado - Curso Livre - A partir de 08 anos**

<i>Cursos</i>	<i>M</i> <i>(07h30 às 12h)</i>	<i>V</i> <i>(13h às 18h15)</i>	<i>N</i> <i>(18h15 às 22h)</i>
Sapateado Infantil Iniciante (08 a 11 anos) - sem experiência - 2ª e 4ª feira	X	X	10

**LEGENDA:** M - Matutino / V - Vespertino / N- Noturno / X- não há vagas

**3.5** O acesso às vagas se dará conforme avaliação de conhecimento e aptidão.

**3.6** À Escola, reserva-se o direito de fechar turma, caso haja número inferior a 06 (seis) alunos ou remanejar as vagas conforme demanda do CR (Item 8), conforme previsto no Projeto Político Pedagógico.

**3.7** Caso não ocorra o preenchimento das vagas ofertadas, as mesmas poderão ser remanejadas e ofertadas conforme demanda do CR (Item 8).

#### **4. DA AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTO E APTIDÃO**

**4.1** Os alunos que realizarem a avaliação de conhecimento e aptidão, receberão uma autorização expedida pela secretaria da Casa da Cultura para frequentar o curso com a turma, horário e dias da semana, de acordo com nível de conhecimento e/ou experiência apresentado e apurado pela banca avaliadora.

**4.2** Somente alunos com seis e oito anos completos, até o mês de março do ano de 2022, poderão se inscrever para os cursos de preparatório e 1º ano, e a partir dos oito anos para os cursos iniciantes de Jazz e Sapateado, da Escola Municipal de Ballet..

**4.3** Alunos com idade igual ou superior a 8 (oito) anos, terão que ser avaliados através de uma banca de conhecimento e aptidão, pelos profissionais da escola, que decidirão qual nível e turma o mesmo deverá frequentar.

#### **5. DA ACESSIBILIDADE**




**5.1** Pessoas com deficiência: em conformidade com a Lei 13.146, de 06 de julho de 2015, fica assegurado à pessoa com deficiência (PcD) o direito de se inscrever nos cursos disponibilizados pela EMB, desde que as disciplinas do curso sejam compatíveis com suas deficiências.

**5.2** A pessoa com deficiência (PcD) participará do processo para inserção no curso escolhido em igualdade de condições com os demais candidatos.

**5.3** Consideram-se pessoas com deficiência (PcD) aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal 3.298/99.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**6.1** Os resultados do Processo de Ingresso dos cursos da Escola Municipal de Ballet serão disponibilizados no mural da secretaria da Casa da Cultura-SECULT e no endereço eletrônico [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) - Educação – Educação Cultural, na data e horário estipulados conforme cronograma (Item 01). Em hipótese nenhuma será realizada divulgação de resultados por telefone.

**6.3** Estarão habilitados para realizar a matrícula os candidatos que efetuarem o preenchimento da inscrição até o preenchimento do número de vagas disponibilizadas.

**6.4** Os candidatos inscritos além das vagas disponibilizadas serão automaticamente inseridos no Cadastro Reserva (CR).

## **7. DA MATRÍCULA**

**7.1** A matrícula dos candidatos aprovados dentro do número de vagas disponíveis - assinatura da carta de anuência e preenchimento de ficha cadastral - será realizada conforme cronograma (Item 1).

**7.2** Para efetuar a matrícula é obrigatório o comparecimento à secretaria da Escola Municipal de Ballet, situada à Rua Dona Francisca, nº 800 – Saguazu, Joinville/SC, conforme cronograma (Item 1).

**7.3** Caso o aluno tenha idade inferior a 18 anos, o contrato deve ser assinado por seu responsável legal. No caso do aluno estar sob custódia de terceiros, o representante legal deverá apresentar procuração particular para efetivar a matrícula do aluno.

**7.4** Na impossibilidade do aluno ou responsável (para menores de idade) comparecer para assinatura do contrato e efetivar a matrícula, esta poderá ser feita por meio de procuração particular de simples teor. Ressalta-se que a matrícula deve ser realizada presencialmente.

**7.5** Documentos a serem apresentados obrigatoriamente no ato da matrícula:

1. RG e CPF do estudante;
2. RG e CPF do responsável legal (no caso de aluno menor de idade);
3. Comprovante de residência (contas de água, luz, gás, condomínio, telefone, declaração ou autodeclaração de moradia no nome do aluno ou do responsável legal)
4. Carta de Anuência preenchida e assinada.

**7.6** Só será considerado matriculado o aluno que efetivar o pagamento de matrícula, através de depósito bancário, com dados entregue na assinatura da carta de anuência.



**7.7** A matrícula não paga até a data limite estipulada em 25/02/2022, acarretará na perda do direito à vaga, devendo o aluno concorrer em edital de ingresso para novos alunos.

**7.8** O candidato que não efetuar sua matrícula ou não apresentar a documentação completa, perderá o direito à vaga e será desclassificado. A vaga ficará à disposição do Cadastro Reserva.

**7.9** Não serão efetuadas matrículas fora das datas e horários previstos no cronograma (Item 1).

**7.10** Em hipótese alguma será efetivada a matrícula do aluno que apresente pendências financeiras e administrativas com a Casa da Cultura, sendo esta somente realizada quando da comprovação de quitação das pendências até a data da matrícula presencial.

**7.11** As informações fornecidas no cadastro e seu correto preenchimento são de responsabilidade do candidato, dispondo a Escola Municipal de Ballet - o direito de excluir o processo daquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

**7.12** No ato da matrícula o candidato deverá confirmar o horário da aula e a turma em que está inscrito.

**7.13** É vedada a troca de turno e de Curso no ato da matrícula. Caso houver disponibilidade poderão ocorrer alterações após a conclusão do processo de matrícula.

**7.14** A prestação de informação falsa pelo candidato ou responsável legal, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

**7.15** O aluno matriculado deve providenciar o uniforme completo, figurinos e demais itens necessários para realização das atividades desenvolvidas nas dependências da escola e apresentações.

## **8. DO CADASTRO RESERVA**

**8.1** Será criado o Cadastro Reserva doravante denominado CR.

**8.2** Entende-se por CR a listagem formada por: 1) candidatos aprovados e não classificados no limite de vagas ofertadas nos Cursos.

**8.3.** Para chamadas realizadas a partir do Cadastro Reserva (Fase II), o candidato tem o prazo de 72 horas para comparecer à secretaria da Casa da Cultura para efetivação de sua matrícula. O não comparecimento acarretará a perda do direito à vaga, e a mesma ficará à disposição do Cadastro Reserva, em última colocação.

**8.8** Caso o candidato não tenha disponibilidade para aceitar o horário oferecido, será chamado o candidato subsequente do CR até o preenchimento da vaga. A impossibilidade de aceitação do horário não acarretará encargo ao candidato inscrito.

**8.9** É de responsabilidade do candidato manter ativo seus dados de contato informados no ato da inscrição. A EMB não se responsabilizará pela convocação do candidato com dados cadastrais desatualizados. Caso os dados não estejam atualizados resultará na eliminação do candidato do CR.

**8.10** Caso não ocorra o preenchimento das vagas, poderão ser geradas novas chamadas a critério da EMB.



**8.11** O CR terá vigência improrrogável até 31 de março de 2022.

## **9. DAS MENSALIDADES**

**9.1** O valor da matrícula de R\$ 60,00 (sessenta reais), 10 (dez) parcelas no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), mensalmente, no dia 10 (dez) de cada mês, vencendo a primeira parcela em 10/03/2022.

**9.2** Após a matrícula, será realizado o cadastramento no sistema eletrônico disponível para a Casa da Cultura e o aluno receberá o login e senha para acessar o sistema e assim, gerar os boletos para impressão.

**9.3** Em caso de inadimplência, se fará aplicação “pro rata die”<sup>1</sup>, até a data do efetivo pagamento, de multa 2% sobre o valor devido, além dos juros de mora de 1% ao mês.

**9.4** O não comparecimento do aluno nas atividades contratadas não isenta a obrigação de pagamento, tendo em vista a disponibilidade dos serviços colocados à disposição.

## **10. DA DESISTÊNCIA**

**10.1** Caso ocorra a desistência, o aluno deverá dirigir-se à Secretaria da escola, formalizando a desistência até o último dia útil antes do vencimento do mês vigente, sob pena de pagamento da mensalidade referente ao mês seguinte. Caso a formalização de desistência não tenha sido realizada no período estipulado o aluno deverá, obrigatoriamente, pagar as mensalidades do período ausente.

**10.2** A desistência efetuada logo após a matrícula, antes do início das aulas ou durante o curso, não implicará na restituição do valor pago anteriormente.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1** É de responsabilidade exclusiva do candidato manter os dados cadastrais atualizados. Qualquer alteração deverá ser obrigatoriamente informada à secretaria da EMB, através do telefone (47) 3433-2266, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

**11.2** A inscrição do candidato implicará na aceitação das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pela CI-EMB das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

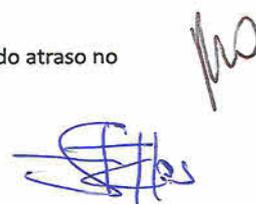
**11.3** É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação de todos os documentos referentes ao processo seletivo, bem como as divulgações, comunicados e afins referentes ao curso pretendido.

**11.4** Os casos omissos neste Edital serão analisados pela CI-EMB.

**11.5** A matrícula somente será efetivada caso toda a documentação esteja completa sem pendência financeira e administrativa.

---

<sup>1</sup> “pro rata die” - mesmo sentido de proporcional ao dia. Cobrança de juros em valores diários, quando do atraso no pagamento.



**12.6** A Escola não se responsabiliza pela guarda e conseqüente indenização, decorrente de extravio ou de danos causados a quaisquer objetos levados ao estabelecimento do aluno, inclusive celulares, aparelhos eletroeletrônicos, papel moeda ou documentos, pertencentes ou sob posse do aluno, de seus prepostos ou acompanhantes.

**12.7** A Escola não presta quaisquer tipos de serviços em relação a estacionamento, vigilância ou guarda de veículos automotores de qualquer natureza, não assumindo, portanto, a responsabilidade de indenizações por danos, furtos, roubos, incêndios, atropelamentos, colisões, entre outros, cuja responsabilidade será exclusivamente de seu condutor e/ou proprietário.

**12.8** O aluno fica responsável por qualquer dano ou prejuízo que ele, seus prepostos ou acompanhantes venham a causar nos edifícios, instalações, mobiliários, equipamentos ou computadores e programas utilizados na prestação dos serviços.

**12.9** Diante da situação de pandemia do Covid-19, respeitando as determinações dos órgãos competentes, as aulas ministradas por professores que encontram-se no grupo de risco serão lecionadas remotamente.

**12.10** Em caso de aumento da disseminação do Covid-19, as aulas serão ministradas remotamente, seguindo sempre as orientações dos órgãos competentes.

Joinville, 10 de janeiro de 2022



---

Francine Olsen  
Diretora Executiva



---

Semitha Heloisa Matos Cevallos  
Gerente da Casa da Cultura Fausto Rocha Jr..